



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 26/2020/SGP

Determina que todos os pedidos dirigidos às unidades administrativas, no âmbito do TRT da 11ª Região, somente serão aceitos se apresentados eletronicamente e preenchidos por via digital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos relativos à apresentação de pedidos perante as unidades administrativas no âmbito deste E. Regional, com o escopo de evitar a continuidade de preenchimento manual, no qual, por vezes, a grafia tem-se demonstrado ilegível e/ou indecifrável,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que, a partir desta data, todos os pedidos dirigidos às unidades administrativas, no âmbito do TRT da 11ª Região, somente serão aceitos se apresentados eletronicamente e preenchidos por via digital.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região